



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 25 de outubro de 2022

ANO LV Nº 13.379

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13
Divisão de Compras	13
Concursos Públicos	13
Departamento de Recursos Humanos	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	17
Divisão de Fiscalização	17
Plantão de Farmácias	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	18
GUARDA CIVIL	18
PROCURADORIA GERAL	20
COMISSÃO DE LICITAÇÕES	21
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	21
PODER LEGISLATIVO	22
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA	22
IPASP	23
EMDHAP	23

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.294, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Orçamento Participativo instituído pela Lei nº 5.132/02 e revoga o Decreto nº 18.858/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2.002 e o Decreto Municipal nº 9.900, de 15 de maio de 2.002, que criou e regulamentou as atividades do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.607, de 22 de abril de 2.014, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Orçamento Participativo, instituído pela Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2002, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

a) Conselheiros Titulares: Jane Franco Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes; Maurício José Brancalion, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Felipe Dias Pacheco Vieira, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Jorge Alexandre da Silva, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Fernando Luis Stella, representante da Secretaria Municipal de Obras; Samaris Alderli Alves, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Maria Isabel Barbosa, representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) Conselheiros Suplentes: Talita Cristina da Silva, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo; Elizângela do Carmo Moreira, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Jefferson Wilians Gomitir, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Maria Joelma da Rosa, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Fabrício Elias Diniz, representante da Secretaria Municipal de Obras; Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Patrícia Pettan, representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Conselheiros Titulares: Gilson Sabadin, representante da Região Central; Guilherme Henrique Bitencourt e Ezequiel Menegusse, representantes da Região Rural; Elisete Aparecida dos Santos, representante da Região Leste; José Luis Theodoro, representante da Região Norte; Deivid Marcelino dos Santos, representante da Região Oeste; Carlos Fernando Vieira da Costa, representante da Região Sul;

b) Conselheiros Suplentes: Edson Wagner Acerdi, representante da Região Central; Felipe Brancalion Giacomelli e Vanderlei Sanches Baisteiro, representantes da Região Rural; Raimunda Otaviana dos Santos, representante da Região Leste; Ricardo Melhado Gomes, representante da Região Norte; Salvina das Dores Nunes Coelho Neves, representante da Região Oeste; Gilberto Callegari, representante da Região Sul.

Art. 2º Os membros representantes da sociedade civil ora nomeados terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 18.858, de 03 de setembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.298, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia Rosemeire Calixto Massarutto como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO, como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no período de 27 de outubro a 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 27 de outubro a 21 de novembro de 2022.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.308, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Fixa calendário de pontos facultativos para o exercício de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º No exercício de 2023 não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos dias 20 e 21 de fevereiro, 09 e 12 de junho, 08 de setembro, 13 de outubro e 03 de novembro, o dia todo, e 22 de fevereiro até as 12h00. Parágrafo único. Para compensação dos dias declarados sem expediente de que trata o caput do presente artigo, todos os servidores farão reposição no final do expediente, sendo que, os servidores com jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas irão repor 15 (quinze) minutos diários, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023, num total de 241 (duzentos e quarenta e um) dias úteis, perfazendo, assim, um total de 3.600 (três mil e seiscentos) minutos, guardada a proporcionalidade aos demais servidores que cumprem jornadas diferenciadas, excluído o sistema de jornada chamado 12x36 (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de intervalo).

Art. 2º Nos dias de que trata o art. 1º, retro, não haverá interrupção nos plantões de atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Autoriza o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE a desmembrar e desincorporar parte de área de sua propriedade, para posterior alienação, mediante doação, de imóvel localizado na Rua Terezinha Fidélis de Almeida x Rua Professor Edmar Furquim Cabral de Vasconcellos, no Bairro Capim Fino, à Administração Direta do Município de Piracicaba, para futuro desmembramento de lotes industriais e destinação nos termos da Lei nº 4.020/95 e suas alterações e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE autorizado a desmembrar e desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, parte do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Terezinha Fidélis de Almeida x Rua Professor Edmar Furquim Cabral de Vasconcellos, no Bairro Capim Fino, neste Município, conforme planta, memorial descritivo e matrícula, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel de propriedade do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, objeto de desmembramento e desafetação parcial para posterior doação ao Município de Piracicaba. Proprietário: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

Local: Rua Terezinha Fidélis de Almeida x Rua Prof. Dr. Edmar Furquim Cabral Vasconcellos.

Bairro: Capim Fino.

Matrícula nº: 68.120 do 1º C.R.I.

Áreas: A ser desmembrada, desafetada e doada.....40.893,65 m².
Remanescente.....5.910,95 m².
Total.....46.804,60 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desmembrada, desafetada e doada - 40.893,65 m².

Imóvel situado no Bairro Capim Fino, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: inicia no marco “06”, situado à margem direita do Córrego Capim Fino e com a propriedade da Usina Costa Pinto S/A; deste marco segue em reta na extensão de 136,01 m (cento e trinta e seis metros e um centímetro), confrontando com a propriedade da Usina Costa Pinto até encontrar o marco “6A”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 284,96 m (duzentos e oitenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) até encontrar o marco “6B”; deste marco deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 m (catorze metros e catorze centímetros) até encontrar o marco “6C”; deste marco segue em reta na extensão de 62,11 m (sessenta e dois metros e onze centímetros) até encontrar o marco “6D”; deste marco deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 2,52 m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) até encontrar o marco “D12”; confrontando do marco “6A” ao marco “D12”, com imóvel da matrícula 68.121; do marco “D12” deflete à direita e segue em reta com rumo 27°38’39” SE, na extensão de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) até encontrar marco “D11”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 27°31’29” SE, na extensão de 18,54 m (dezoito metros e cinquenta e quatro centímetros) até encontrar o marco “D10”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 27°54’39” SE, na extensão de 12,97 m (doze metros e noventa e sete centímetros) até encontrar o marco “D9”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 63°11’01” SE, na extensão de 15,70 m (quinze metros e setenta centímetros) até encontrar o marco “D8”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 61°44’21” NE, na extensão de 15,60 m (quinze metros e sessenta centímetros) até encontrar o marco “D7”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 61°08’50” NE, na extensão de 13,10 m (treze metros e dez centímetros) até encontrar o marco “D6”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 51°31’33”, na extensão de 15,46 m (quinze metros e quarenta e seis centímetros) até encontrar o marco “D5”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 51°09’38” NE, na extensão de 11,22 m (onze metros e vinte e dois centímetros) até encontrar o marco “D4”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 23°57’19” NW, na extensão de 5,23 m (cinco metros e vinte e três centímetros) até encontrar o marco “D3”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 25°16’28” NW, na extensão de 63,82 m (sessenta e três metros e oitenta e dois centímetros) até encontrar o marco “D2”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 20°11’08” NW, na extensão de 21,79 m (vinte e um metros e setenta e nove centímetros) até encontrar o marco “D1”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 14°15’36” NW, na extensão de 6,19 m (seis metros e dezenove centímetros) até encontrar o marco “33”; confrontando do marco “D12” ao

marco “33” com área remanescente; do marco “33” deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,00 m (trinta metros) confrontando com o imóvel da matrícula 68.121 até encontrar o marco “7A”; deste marco deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Córrego Capim Fino na extensão de 324,90 m (trezentos e vinte quatro metros e noventa centímetros) até encontrar o marco “06” inicial, fechando assim o perímetro com uma área de 40.893,65 m² (quarenta mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Área Remanescente - 5.910,95 m².

Imóvel situado no Bairro Capim Fino, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: inicia no marco “D12”, situado nas divisas da Área a ser desmembrada, desafetada e doada e com imóvel da matrícula 68.121; deste marco segue em curva à esquerda na extensão de 28,80 m (vinte e oito metros e oitenta centímetros) até encontrar o marco “6E”; deste marco segue em reta na extensão de 43,98 m (quarenta e três metros e noventa e oito centímetros) até encontrar o marco “6F”; do marco “6F” deflete à direita e segue em reta na extensão de 38,45 m (trinta e oito metros e quarenta e cinco centímetros) até encontrar o marco “33”, confrontando do marco “D12” ao marco “33”, com imóvel da matrícula 68.121; do marco “33” deflete à direita e segue em reta com rumo 14°15’36” SE, na extensão de 6,19 m (seis metros e dezenove centímetros) até encontrar o marco “D1”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 20°11’08” SE, na extensão de 21,79 m (vinte e um metros e setenta e nove centímetros) até encontrar o marco “D2”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 25°16’28” SE, na extensão de 63,82 m (sessenta e três metros e oitenta e dois centímetros) até encontrar o marco “D3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 23°57’19” SE, na extensão de 5,23 m (cinco metros e vinte e três centímetros) até encontrar o marco “D4”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 51°09’38” SW, na extensão de 11,22 m (onze metros e vinte e dois centímetros) até encontrar o marco “D5”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 51°31’33” SW, na extensão de 17,02 m (dezessete metros e dois centímetros) até encontrar o marco “D6”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 61°08’50” SW, na extensão de 13,10 m (treze metros e dez centímetros) até encontrar o marco “D7”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 66°44’21” SW, na extensão de 15,60 m (quinze metros e sessenta centímetros) até encontrar o marco “D8”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 63°11’01” NW, na extensão de 15,70 m (quinze metros e setenta centímetros) até encontrar o marco “D9”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 27°54’39” NW, na extensão de 12,97 m (doze metros e noventa e sete centímetros) até encontrar o marco “D10”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 27°31’29” NW, na extensão de 18,54 m (dezoito metros e cinquenta e quatro centímetros) até encontrar o marco “D11”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 27°38’39” NW, na extensão de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) até encontrar o marco “D12” inicial, fechando assim o perímetro com uma área de 5.910,95 m² (cinco mil, novecentos e dez metros e noventa e cinco decímetros quadrados), confrontando do marco “33” ao marco “D12” com a área a ser desmembrada, desafetada e doada.”

Art. 2º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE autorizado a alienar, mediante doação, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, parte do imóvel de sua propriedade discriminado no art. 1º, retro, à Administração Direta do Município de Piracicaba, para futuro desmembramento de lotes industriais e destinação nos termos da Lei nº 4.020, de 28 de dezembro de 1.995 e suas alterações, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

Parágrafo único. O descumprimento da finalidade descrita neste artigo ou a utilização do imóvel para outros fins implicará na interposição por parte do SEMAE, a qualquer tempo, das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, visando à reversão do bem ora doado ao patrimônio da Autarquia, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 3º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com sua lavratura e registro correrão por conta do orçamento da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 4º Quando do desmembramento dos lotes industriais, nos termos da Lei Complementar nº 421, de 15 de dezembro de 2.020, deverá ser destacada a área de preservação permanente e preservado seu uso nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL**

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE a desmembrar e desincorporar parte de área de sua propriedade, para posterior alienação, mediante doação, de imóvel localizado na Rua Terezinha Fidélis de Almeida x Rua Professor Edmar Furquim Cabral de Vasconcellos, no Bairro Capim Fino, à Administração Direta do Município de Piracicaba, para futuro desmembramento de lotes industriais e destinação nos termos da Lei nº 4.020/95 e suas alterações e dá outras providências”.

Preliminarmente, cabe destacar que a presente propositura visa autorizar o SEMAE a desafetar e doar à Administração Direta do Município, parte de um imóvel de sua propriedade, para futuro desmembramento de lotes industriais e destinação nos termos da Lei nº 4.020/95 e suas alterações, haja vista que o imóvel que ora se pretende receber em doação trata-se de área contígua ao Distrito Industrial Uninorte, o que proporcionará aumento no desenvolvimento desse Distrito, gerando empregos e renda com a implantação de novas empresas no local.

Importante esclarecer que a afetação da área objeto desta propositura se deu em favor do SEMAE, quando da edição da Lei nº 4.953, de 06 de março de 2.001, com a finalidade de construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Uninorte, o que efetivamente ocorreu para atendimento da demanda daquele empreendimento.

O sistema de coleta e tratamento de esgoto do Distrito Industrial Uninorte que era composto por redes coletoras, estações elevatórias e a estação de tratamento de esgoto deixou de ser utilizado quando a empresa Águas do Mirante assumiu a execução do sistema de saneamento do Município, nos termos do Contrato de PPP nº 48/2012, quando houve a desativação dessa Estação e o esgotamento passou a ser despejado na rede pública existente, ficando esse equipamento totalmente ocioso. Mesmo assim, a parte que ainda possui equipamentos da antiga estação de tratamento será objeto de desmembramento e permanecerá na propriedade do SEMAE, já que o interesse do Município está no restante da área que já se encontra livre e desimpedida para uso.

Assim, conforme nos ensina Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo “a administração dos bens públicos compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas, excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências impostas por normas superiores.” (obra citada, 23ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1998, pág. 426).

Desta forma, aplicar-se-á, ao caso em tela o instituto da alienação, o qual é bem conceituado pelo mesmo doutrinador como sendo, “toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio” (Obra citada, pág. 426).

Importante lembrar, também, o disposto no art. 17, da Lei 8.666/93, que trata das licitações e contratações da Administração Pública e enumera a matéria da seguinte forma:

“Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i;

(...)

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado”

Por sua vez, a alínea “a”, do inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba dispõe que:

“Art. 42. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de avaliação e autorização legislativa, observada a legislação que estabelece normas de licitação e contratação para a administração pública;”

Sendo assim, podemos concluir que é possível a realização da doação pretendida, desde haja interesse público devidamente justificado, bem como cláusula de reversão, além dos demais requisitos acima aduzidos.

Neste caso, podemos nos utilizar a definição de Celso Antônio Bandeira de Mello sobre interesse público, sendo ele “o interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da sociedade e pelo simples fato de o serem” (Curso de Direito Administrativo, 12ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2000, pág. 59).

Portanto, em face da relevância dos motivos que ensejaram a apresentação do presente projeto de lei e, diante do fato de que a doação ora pretendida se encontra revestida do interesse público de toda a coletividade piracicabana, uma vez que irá gerar empregos e renda através do fomento da instalação de novas empresas ou da expansão de empresas já existentes em nosso Município é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação desta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 11 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança** de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

pira.sp.gov.br/semfome





MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel de propriedade do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, objeto de desmembramento e desafetação parcial para posterior doação ao Município de Piracicaba.

Proprietário: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

Local: Rua Terezinha Fidélis de Almeida x Rua Prof. Dr. Edmar Furquim Cabral Vasconcellos.

Bairro: Capim Fino.

Matrícula nº: 68.120 do 1º C.R.I.

Áreas:

A ser desmembrada, desafetada e doada.....	40.893,65 m ² .
Remanescente.....	5.910,95 m ² .
Total.....	46.804,60 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desmembrada, desafetada e doada – 40.893,65 m².

Imóvel situado no Bairro Capim Fino, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: inicia no marco “06”, situado à margem direita do Córrego Capim Fino e com a propriedade da Usina Costa Pinto S/A; deste marco segue em reta na extensão de 136,01 m (cento e trinta e seis metros e um centímetro), confrontando com a propriedade da Usina Costa Pinto até encontrar o marco “6A”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 284,96 m (duzentos e oitenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) até encontrar o marco “6B”; deste marco deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 m (catorze metros e catorze centímetros) até encontrar o marco “6C”; deste marco segue em reta na extensão de 62,11 m (sessenta e dois metros e onze centímetros) até encontrar o marco “6D”; deste marco deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 2,52 m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) até encontrar o marco “D12”; confrontando do marco “6A” ao marco “D12”, com imóvel da matrícula 68.121; do marco “D12” deflete à direita e segue em reta com rumo 27°38’39” SE, na extensão de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) até encontrar marco “D11”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 27°31’29” SE, na extensão de 18,54 m (dezoito metros e cinquenta e quatro centímetros) até encontrar o marco “D10”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 27°54’39” SE, na extensão de 12,97 m (doze metros e noventa e sete centímetros) até encontrar o marco “D9”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 63°11’01” SE, na extensão de 15,70 m (quinze metros e setenta centímetros) até encontrar o marco “D8”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 61°44’21” NE, na extensão de 15,60 m (quinze metros e sessenta centímetros) até encontrar o marco “D7”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 61°08’50” NE, na extensão de 13,10 m (treze metros e dez centímetros) até encontrar o marco “D6”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 51°31’33”, na extensão de 15,46 m (quinze metros e quarenta e seis centímetros) até encontrar o marco “D5”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 51°09’38” NE, na extensão de 11,22 m (onze metros e vinte e dois centímetros) até encontrar o marco “D4”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 23°57’19” NW, na extensão de 5,23 m (cinco metros e



vinte e três centímetros) até encontrar o marco “D3”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 25°16'28” NW, na extensão de 63,82 m (sessenta e três metros e oitenta e dois centímetros) até encontrar o marco “D2”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 20°11'08” NW, na extensão de 21,79 m (vinte e um metros e setenta e nove centímetros) até encontrar o marco “D1”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 14°15'36” NW, na extensão de 6,19 m (seis metros e dezenove centímetros) até encontrar o marco “33”; confrontando do marco “D12” ao marco “33” com área remanescente; do marco “33” deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,00 m (trinta metros) confrontando com o imóvel da matrícula 68.121 até encontrar o marco “7A”; deste marco deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Córrego Capim Fino na extensão de 324,90 m (trezentos e vinte quatro metros e noventa centímetros) até encontrar o marco “06” inicial, fechando assim o perímetro com uma área de **40.893,65 m²** (quarenta mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

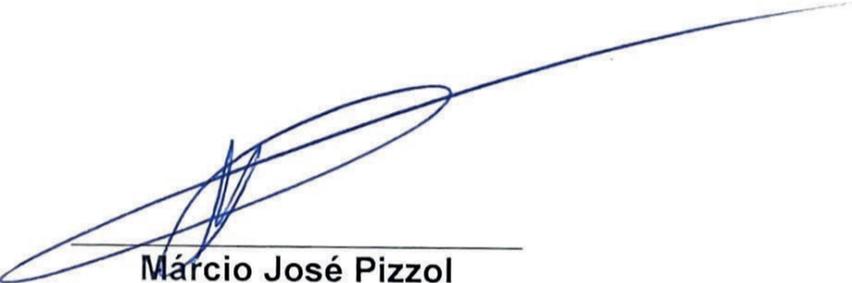
Área Remanescente – 5.910,95 m².

Imóvel situado no Bairro Capim Fino, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: inicia no marco “D12”, situado nas divisas da Área a ser desmembrada, desafetada e doada e com imóvel da matrícula 68.121; deste marco segue em curva à esquerda na extensão de 28,80 m (vinte e oito metros e oitenta centímetros) até encontrar o marco “6E”; deste marco segue em reta na extensão de 43,98 m (quarenta e três metros e noventa e oito centímetros) até encontrar o marco “6F”; do marco “6F” deflete à direita e segue em reta na extensão de 38,45 m (trinta e oito metros e quarenta e cinco centímetros) até encontrar o marco “33”, confrontando do marco “D12” ao marco “33”, com imóvel da matrícula 68.121; do marco “33” deflete à direita e segue em reta com rumo 14°15'36” SE, na extensão de 6,19 m (seis metros e dezenove centímetros) até encontrar o marco “D1”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 20°11'08” SE, na extensão de 21,79 m (vinte e um metros e setenta e nove centímetros) até encontrar o marco “D2”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 25°16'28” SE, na extensão de 63,82 m (sessenta e três metros e oitenta e dois centímetros) até encontrar o marco “D3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 23°57'19” SE, na extensão de 5,23 m (cinco metros e vinte e três centímetros) até encontrar o marco “D4”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 51°09'38” SW, na extensão de 11,22 m (onze metros e vinte e dois centímetros) até encontrar o marco “D5”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 51°31'33” SW, na extensão de 17,02 m (dezessete metros e dois centímetros) até encontrar o marco “D6”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 61°08'50” SW, na extensão de 13,10 m (treze metros e dez centímetros) até encontrar o marco “D7”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 66°44'21” SW, na extensão de 15,60 m (quinze metros e sessenta centímetros) até encontrar o marco “D8”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 63°11'01” NW, na extensão de 15,70 m (quinze metros e setenta centímetros) até encontrar o marco “D9”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 27°54'39” NW, na extensão de 12,97 m (doze metros e noventa e sete centímetros) até encontrar o marco “D10”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 27°31'29” NW, na extensão de 18,54 m (dezoito metros e cinquenta e quatro centímetros) até encontrar o marco “D11”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com



rumo 27°38'39" NW, na extensão de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) até encontrar o marco "D12" inicial, fechando assim o perímetro com uma **área de 5.910,95 m² (cinco mil, novecentos e dez metros e noventa e cinco decímetros quadrados)**, confrontando do marco "33" ao marco "D12" com a área a ser desmembrada, desafetada e doada.

Piracicaba, 15 de setembro de 2.022.



Márcio José Pizzol
Departamento de Uso e Ocupação de Solo



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Nº 77 / 2022

PROCOLO: 131.202/ 2022
 PROPRIETÁRIO: **Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE**
 LOCAL: Rua Terezinha Fidélis de Almeida x Rua Prof. DR. Edmar Furquim
 Cabral de Vasconcellos
 BAIRRO: Capim Fino
 ÁREA: 40.893,65 m²

Quadro de Homogeneização de Amostras

Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Capim Fino.



Amostra 01 em 12/09/2022

Endereço não disponível
 Loteamento Distrito Industrial Uninorte, Pir...



RS 880.000

Terreno à venda, 1952 m² por RS 880.000,00 - Loteamento Distrito Industrial Uninorte - ...

1952m²

CONTATAR



Amostra 02 em 12/09/2022

Endereço não disponível
 Loteamento Santa Rosa, Piracicaba



RS 180.000

Terreno à venda, 420 m² por RS 180.000,00 - Loteamento Santa Rosa - Piracicaba/SP

420m²

CONTATAR



Amostra 03 em 12/09/2022

Endereço não disponível
 Loteamento Santa Rosa, Piracicaba



RS 140.000

Terreno à venda, 304 m² por RS 140.000,00 - Loteamento Santa Rosa - Piracicaba/SP

304m²

CONTATAR



Amostra 04 em 12/09/2022

Endereço não disponível
 Santa Rosa, Piracicaba



RS 160.000

Terreno residencial à venda, Santa Rosa, Piracicaba

370m²

CONTATAR



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018

Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m ²)	Situação	Valor Venda	Valor R\$ (m ²)
1	Capim Fino	chavesnamao.com.br	1.952,00	Terreno	R\$ 880.000,00	R\$ 450,82
2	Capim Fino	chavesnamao.com.br	420,00	Terreno	R\$ 180.000,00	R\$ 428,57
3	Capim Fino	chavesnamao.com.br	304,00	Terreno	R\$ 140.000,00	R\$ 460,53
4	Capim Fino	chavesnamao.com.br	370,00	Terreno	R\$ 160.000,00	R\$ 432,43
Valor médio referente ao metro quadrado (R\$) = (Soma dos valores R\$ / N° de amostras (4))						R\$ 443,10
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 30% para mais ou para menos						R\$ 310,17
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
 Lei nº 8.966/2018

ÁREA AVALIADA

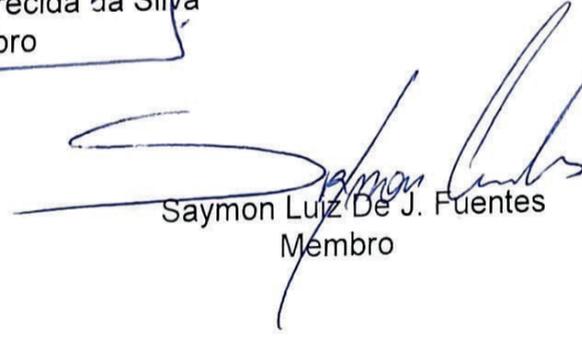
ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M ²	VALOR (M ²)		M ²	VALOR (M ²)		
40.893,65	310,17	12.683.983,42				12.683.983,42
TOTAL		R\$	TOTAL TOTAL		R\$	R\$

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 18.607/2.021, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 16 de setembro de 2.022.


 Adriana Aparecida da Silva
 Membro

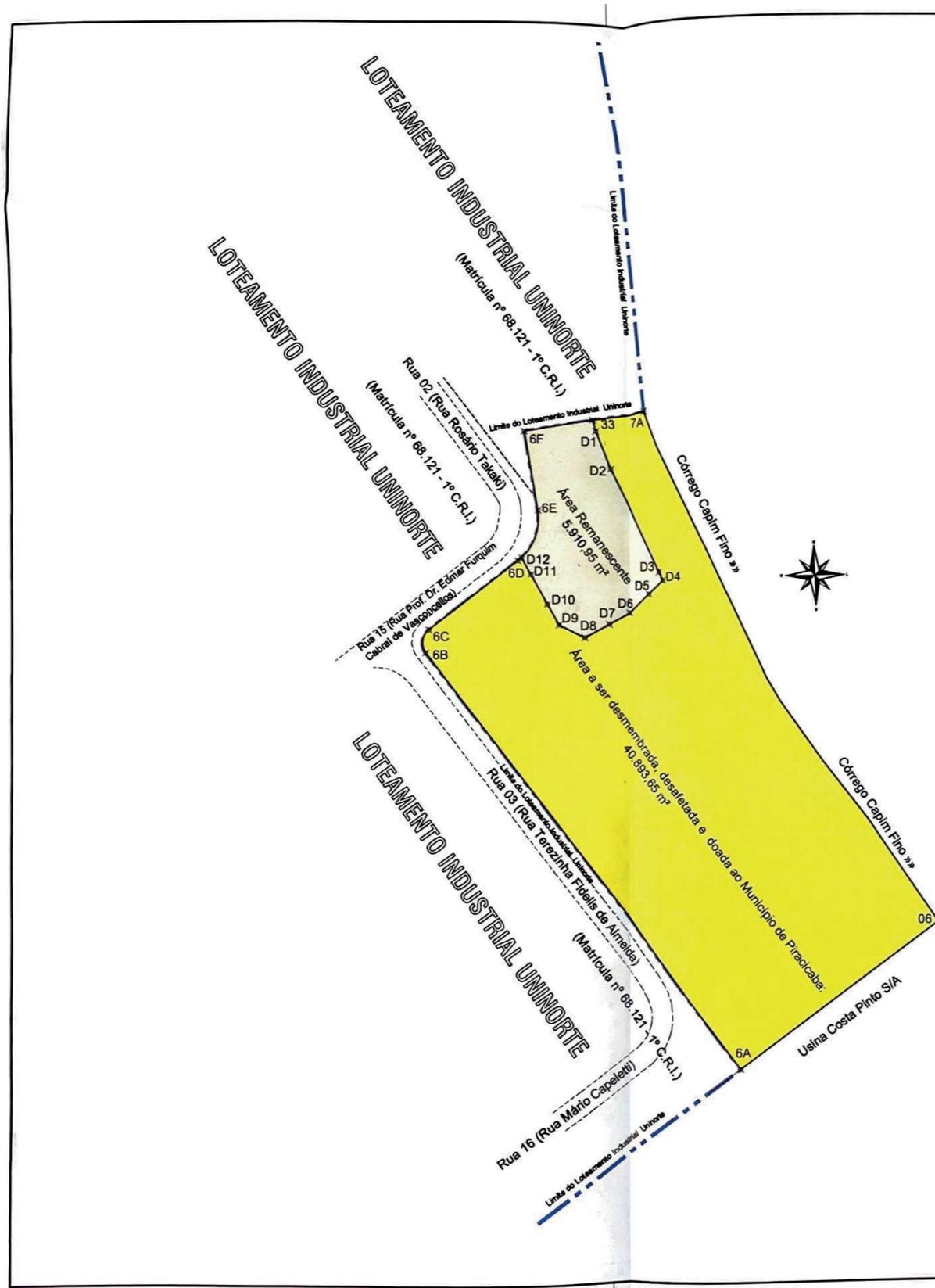

 Andréa A. G. Savino
 Membro


 Saymon Luiz De J. Fuentes
 Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.022.


LUCIANO SANTOS T. DE ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL



ÁREA A SER DESMEMBRADA, DESAFETADA E DOADA AO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ÁREA: 40.893,65 m²

MARCO INICIAL	MARCO FINAL	RUMO	DISTÂNCIA	RÁDIO	AZIMUTE DA CORDELA	RESERVA LEGAL	CONFRONTANTE
06	6A	-	136,01	-	-	-	USINA COSTA PINTO S/A
6A	6B	-	284,96	-	-	-	MATRÍCULA 68.121
6B	6C	-	-	-	-	14,14	MATRÍCULA 68.121
6C	6D	-	62,11	-	-	-	MATRÍCULA 68.121
6D	D12	-	-	-	-	2,52	MATRÍCULA 68.121
D12	D11	27°58'39" SE	10,50	-	-	-	ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 68.120
D11	D10	27°31'29" SE	18,54	-	-	-	ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 68.120
D10	D9	27°54'39" SE	12,97	-	-	-	ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 68.120
D9	D8	63°11'01" SE	15,70	-	-	-	ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 68.120
D8	D7	61°44'21" NE	15,60	-	-	-	ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 68.120
D7	D6	61°08'50" NE	13,10	-	-	-	ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 68.120
D6	D5	51°31'33" NE	15,46	-	-	-	ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 68.120
D5	D4	51°09'38" NE	11,22	-	-	-	ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 68.120
D4	D3	23°57'19" NW	5,23	-	-	-	ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 68.120
D3	D2	25°16'28" NW	63,82	-	-	-	ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 68.120
D2	D1	20°11'08" NW	21,79	-	-	-	ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 68.120
D1	33	14°15'36" NW	6,19	-	-	-	ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 68.120
33	7A	-	30,00	-	-	-	ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 68.120
7A	06	-	324,90	-	-	-	CORREGO CAPIM FINO, MARGEM DIREITA

REMANESCENTE MATRÍCULA N° 68.120 - 1ª C.R.I. - ÁREA: 5.910,95 m²

MARCO INICIAL	MARCO FINAL	RUMO	DISTÂNCIA	RÁDIO	AZIMUTE DA CORDELA	RESERVA LEGAL	CONFRONTANTE
D12	6E	-	-	-	-	28,80	MATRÍCULA 68.121
6E	6F	-	43,98	-	-	-	MATRÍCULA 68.121
6F	33	-	38,45	-	-	-	MATRÍCULA 68.121
33	D1	14°15'36" SE	6,19	-	-	-	ÁREA A SER DESMEMBRADA, DESAFETADA E DOADA
D1	D2	20°11'08" SE	21,79	-	-	-	ÁREA A SER DESMEMBRADA, DESAFETADA E DOADA
D2	D3	25°16'28" SE	63,82	-	-	-	ÁREA A SER DESMEMBRADA, DESAFETADA E DOADA
D3	D4	23°57'19" SE	5,23	-	-	-	ÁREA A SER DESMEMBRADA, DESAFETADA E DOADA
D4	D5	51°09'38" SW	11,22	-	-	-	ÁREA A SER DESMEMBRADA, DESAFETADA E DOADA
D5	D6	51°31'33" SW	17,02	-	-	-	ÁREA A SER DESMEMBRADA, DESAFETADA E DOADA
D6	D7	61°08'50" SW	13,10	-	-	-	ÁREA A SER DESMEMBRADA, DESAFETADA E DOADA
D7	D8	66°44'21" SW	15,60	-	-	-	ÁREA A SER DESMEMBRADA, DESAFETADA E DOADA
D8	D9	63°11'01" NW	15,70	-	-	-	ÁREA A SER DESMEMBRADA, DESAFETADA E DOADA
D9	D10	27°54'39" NW	12,97	-	-	-	ÁREA A SER DESMEMBRADA, DESAFETADA E DOADA
D10	D11	27°31'29" NW	18,54	-	-	-	ÁREA A SER DESMEMBRADA, DESAFETADA E DOADA
D11	D12	27°58'39" NW	10,50	-	-	-	ÁREA A SER DESMEMBRADA, DESAFETADA E DOADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Luciano Santos Tavares de Almeida
 PREFEITO:

José Luiz Guidotti Junior
 DIRETOR / PRESIDENTE:

ASSUNTO: **IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE, OBJETO DE DESMEMBRAMENTO E DESAFETAÇÃO PARCIAL PARA POSTERIOR DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.**

PROPRIETÁRIO: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA.
 LOCAL: RUA TEREZINHA FIDÉLIS DE ALMEIDA X RUA PROF. DR. EDMAR FURQUIM CABRAL DE VASCONCELLOS
 LOTEAMENTO INDUSTRIAL UNINORTE BAIRRO CAPIM FINO
 MATRÍCULA: 68.120 - 1ª C.R.I.

ÁREAS:
 A SER DESMEMBRADA, DESAFETADA E DOADA:.....40.893,65 m²
 REMANESCENTE:.....5.910,95 m²
 TOTAL:.....46.804,60 m²

DATA: AGOSTO/2.022
 ESCALA: 1:2.000
 DESENHO: MÁRCIO PIZZOL
 CONFERIDO: Paulo César Schianuzzo
 IPP/LAP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Registro de Imóveis de Piracicaba-SP

Matrícula
68.120Ficha
01

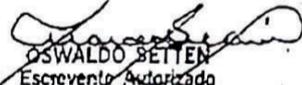
19 de outubro de 2.001

IMÓVEL: gleba de terras, situada no bairro Capim Fino, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: inicia no marco "06", situado à margem direita do córrego Capim Fino e com a propriedade da Usina Costa Pinto S/A, deste marco segue em reta na extensão de 136,01 m (cento e trinta e seis metros e um centímetro), confrontando com a propriedade da Usina Costa Pinto S/A, até encontrar o marco "6A"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 284,96 m (duzentos e oitenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) até encontrar o marco "6B"; deste marco deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 m (catorze metros e catorze centímetros) até encontrar o marco "6C"; deste marco segue em reta na extensão de 62,11 m (sessenta e dois metros e onze centímetros) até encontrar o marco "6D"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 31,32 m (trinta e um metros e trinta e dois centímetros) até encontrar o marco "6E"; deste marco segue em reta na extensão de 43,98 m (quarenta e três metros e noventa e oito centímetros) até encontrar o marco "6F"; do marco "6F" deflete à direita e segue em reta na extensão de 68,45 m (sessenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros), até encontrar o marco "7A", confrontando do marco "6A" ao marco "7A", com o imóvel da matrícula 68.121; deste marco deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do córrego Capim Fino na extensão de 324,90 m (trezentos e vinte e quatro metros e noventa centímetros) até encontrar o marco "06" inicial, fechando assim o perímetro com uma área de 48.804,60 m² (quarenta e seis mil, oitocentos e quatro metros e sessenta decímetros quadrados).

CADASTRO: distrito 01, setor 38.

PRÓPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com paço municipal à rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2.233, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.341.038/0001-29.

REGISTRO ANTERIOR: R.1 de 13/5/1.997, na matrícula 61.342, deste registro.

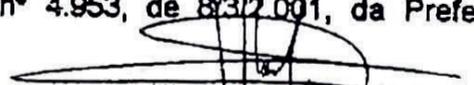

OSWALDO SETTEN
Escritor Autorizado


VALDECI BERNARDO CASTIGLIONI
Oficial Designado

R. 1 - 19 de outubro de 2.001 - DOAÇÃO

Por escritura lavrada em 31/8/2.001, às páginas 247/252 do livro 963, retificada e ratificada por outra, de 15/10/2.001, às páginas 327/328 do livro 966, ambas no 2º Tabelião de Notas local, o Município de Piracicaba, já qualificado, DOOU o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$468,05, ao **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE**, situado nesta cidade, na rua XV de Novembro, nº 2.200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.853.555/0001-54. Consta do título que o imóvel desta matrícula, destina-se à construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), de conformidade com o Projeto de Lei nº 4.953, de 8/3/2.001, da Prefeitura Municipal local.


OSWALDO SETTEN
Escritor Autorizado


VALDECI BERNARDO CASTIGLIONI
Oficial Designado

Av. 2 - 19 de outubro de 2.001 - REMISSÃO (SERVIDÃO)

Procede-se a presente averbação, para constar que em favor do imóvel desta matrícula, existe uma **servidão de passagem**, por uma faixa de terras com 3.650,85 m², a qual foi registrada nesta data, sob o nº 1, na matrícula 68.122,

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
68.120

Ficha
01
Verso

1º Registro de Imóveis do Piracicaba-SP

desta serventia.

Oswaldo Setten
OSWALDO SETTEN
Escritor Autorizado

Valteci Beneditina Castiglioni
VALTECI BENEDITINA CASTIGLIONI
Oficial Designado

Av. 3 - 16 de maio de 2008.
CANCELAMENTO (REMISSÃO SERVIDÃO DE PASSAGEM)
Por escritura lavrada nas Notas do 2º. Tabelião desta Comarca, aos 14 de abril de 2008, às páginas 031/034 do livro nº 1228, fica **CANCELADA** a averbação nº 2, desta, pelo cancelamento do registro nº 1, da matrícula 68.122, tendo em vista a revogação em face ao desuso da servidão de passagem, firmada entre o proprietário do imóvel serviente - Município de Piracicaba e o proprietário do imóvel dominante - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, já qualificados. Protocolo nº 257.908, de 24/04/2008.

Rothel Cristiane Bazzoli
ROTHEL CRISTIANE BAZZOLI
Escritora Autorizada

Paulo Roberto Bava
PAULO ROBERTO BAVA
Substituto do Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2022

Aquisição de kit pedestal separador de fila para o Museu Prudente de Moraes

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 4.240,00

Piracicaba, 20 de outubro de 2022.

HERMES FERREIRA BALBINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 33/2022

Objeto: Reforma de quadra poliesportiva na Rua Júlio Quinelato, s/n – Distrito de Artemis. Entrega dos envelopes: até 25/11/2022 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 25/11/2022 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 24 de outubro de 2022

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2022

Contratação Solução de Informática para Gestão da Saúde Pública, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema, objetivando fortalecer a administração através da gestão completa da Saúde, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB.

Comunicamos que, tendo em vista a impugnação ao edital interposta pelas empresas MATHEUS FELIPE DOS SANTOS LIMA e MV SISTEMAS LTDA, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 25/10/2022.

Piracicaba, 24 de outubro de 2022.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2022

Registro de Preços para fornecimento de conjunto carteira/cadeira.

Comunicamos que, tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NV EIRELI, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 25/10/2022.

Em 24 de outubro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 553/2022

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de EPI.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2022, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/11/2022, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 24 de outubro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Concursos Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 03/11/2022, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio completo, com formação específica e registro no COREN -Conselho Regional de Enfermagem

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	Geral THAIS FABBRI SIMOES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 21 de Outubro de 2022

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 03/11/2022, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino médio completo

Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
39º	Geral RAFAELA PEREIRA DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 21 de Outubro de 2022

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 03/11/2022, às 08:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade

Cargo: CONTADOR-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	WESLEY THOMPSON SILVA MOURA
2º Geral	MARCIA MARIA GUARDIA MORAIS
3º Geral	MARIA THERESA SARTORELLI SERRATO
1º Afro	KEILA CRISTINA VIANA BARBOSA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 21 de Outubro de 2022

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 03/11/2022, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF - Conselho Regional de Farmácia.

Cargo: FARMACEUTICO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Deficiente	CAROLINE MARIA MARCOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 21 de Outubro de 2022

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE do dia 21 de outubro de 2022.**ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

Nome	Nº Funcional	Cargo	Secretaria	A partir
ALESSANDRA BASTOS MASCARENHAS DE SOUZA	25.964-0	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ALEXIA MARIA ARAUJO GASPARD CARDOSO	25.976-4	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ANA BORBA	25.999-3	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ANA CAROLINA MOLNAR MOREIRA	25.965-9	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ANA PAULA APARECIDA FERRAZ TOLEDO DE OLIVEIRA	25.990-0	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES BIALOTTO	25.963-2	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
BEATRIZ SARTO	25.983-7	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
CLARISSA MARIA DE SOUZA GROGÓRIO DA SIULVA	25.992-6	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
DAIANE BUENO DE LIMA	25.979-9	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
EDILEIA REGINA INACIO NUNES	25.985-3	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ELIZETE MARIA ARAUJO DA SILVA	25.958-6	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
GISELE NUNES DA SILVA GERALDIN	25.954-3	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
GIULIANA GARCIA	25.980-2	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
HERIKA LUCIA MACHADO	25.971-3	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ITALINE LEZIER FORESTO	25.987-0	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
JAQUELINE PRATES MARTINS FERREIRA	25.970-5	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
JULIANA APARECIDA RIBEIRO	25.969-1	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
KESLEY MICHELLY MUNIZ DE OLIVEIRA	25.968-3	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LARISSA GABRIELA FERREIRA MILLA	25.967-5	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LEANDRO PAZ DA COSTA	25.961-6	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LEONARDO BRISTOTTI	25.973-0	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LETICIA FERNANDA CORREA	25.955-1	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LETICIA MAGRINI	25.974-8	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LETICIA SOUZA DOS SANTOS	25.952-7	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LUCIANO MACEGOZA	25.975-6	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MARIA LUZ CASSELLA SORSEN ZAMPOLA	25.988-8	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MARIA RENATA DA GRAÇA SILVA	25.959-4	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MARTHA DUARTE MARIANO DA SILVA	25.966-7	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MIRELLE GIORDANO SANTAROSA PECCIM	25.978-0	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
NAIANE LOREANO DA SILVA	25.972-1	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
PATRICIA MONIQUE SILVA	25.989-6	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
REINALDO PAULO DA SILVA	25.956-0	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
SOLANGE VALENTIM PERES DA SILVA	25.977-2	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
TARIN ANDRA RANGEL PEREIRA	25.986-1	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
THAIS CORREIA MARTINS	25.982-9	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão

ADICIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

Nome	Nº Funcional	Cargo	Secretaria	A partir
JESSICA CAROLINE LIRMAN	25.981-0	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
RENATA CRISTINA BOMBO CARVALHO	25.998-5	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95.

Nome	Nº Funcional	Cargo	Secretaria	A partir
MARCELO DA SILVA FRANCO	25.994-2	Professor de Educação Física 33 h (Área de Educação)	Secretaria Municipal de Educação	Admissão

Eugenio Contador Salch Stipp
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa HOSTFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, com sede à Rua Cubatão nº 945 – sala 114, Vila Mariana, São Paulo/SP, CNPJ 29.884.191/0001-83, penalidade de multa de 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento do contrato referente ao Processo Administrativo nº 91.852/2021 – Pregão Eletrônico nº 355/2021.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 20 de outubro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/2022

AQUISIÇÃO DE FORRO PVD E DIVISÓRIO NO SETOR DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, COM INSTALAÇÃO INCLUSA.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	Cleartech Tecnologia em salas limpas Ltda	R\$ 15.149,75

Piracicaba 19 de outubro de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROCESSO Nº 3.714/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
21	1.500	BIS	HIDROGEL AMORFO: transparente, composto por água deionizada/purificada, glicerina, carboxi- metil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos, sem alginato. Embalagem individual de 85 g, com tampa flip top, não estéril. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 21,79	R\$ 32.685,00
23	100	BIS	HIDROGEL COM PHMB: Hidrogel com Poliaminopropil Biguanida (PHMB) para tratamento de feridas, composto de hidrocoloides naturais (Pectina e Celulose) num excipiente viscoso, utilizado para manter a hidratação no leito da ferida, ideal para a cicatrização, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Composição: Celulose, Pectina, Propilenoglicol, PHMB e Água Purificada. Apresentação: Bisnaga com 100 gr	R\$ 182,00	R\$ 18.200,00

Itens 21 e 23 – ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROCESSO Nº 3.714/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
05	100	UNIDADE	CURATIVO ANTIMICROBIANO: Curativo antimicrobiano, ultrabsorvente, podendo ou não conter partículas de poliacrilato de sódio que absorvem e retém o exsudato, com bordas de silicone suave. Composto por múltiplas camadas sendo uma com borda de fixação em silicone que adere à pele íntegra; uma camada em malha de acetato de cloreto de dialquil carbamoil (DACC); uma, em espuma de poliuretano contendo partículas ultrabsorventes; uma película externa de filme de poliuretano. Impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada, deiscência cirúrgica e traumáticas. Produto estéril e embalados individualmente. Tamanho aproximado de 15cm x 15cm. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
16	450	UNI	FITA CIRURGICA (MEFIX/ HEPAFIX): fita cirúrgica de estrutura porosa de tecido não tecido de poliéster elástico, não trançado, não absorvente e não estéril, coberta com adesivo de poliacrilato hipoalergênico e livre de látex. Possui uma linha ou ranhura vertical para facilitar a remoção do papel protetor. Pré-medido em intervalos de 10cm, permitindo o corte também no tamanho desejado de acordo com a necessidade de uso. Permeável ao ar e ao vapor e impermeável a líquidos e fluidos corpóreos. Tamanho 5cm x 10m. Quantidade por cartucho: unitário. Apresentar Certificado de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 28,24	R\$ 12.708,00

Itens 05 e 16 – ESSITY SOLUÇÕES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROCESSO Nº 3.714/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
20	250	FRASCO	GEL DE LIMPEZA C/ PHMB: gel para descontaminação de feridas, contendo 0,1% a 0,2% de Polihexametilbiguanida (PHMB), betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil ureia e propilenoglicol. Apresentar Certificado de registro no Ministério da Saúde. Embalagem em frasco de 100 a 150g.	R\$ 116,00	R\$ 29.000,00
24	50	UNI	MALHA DE POLIÉSTER PARA CICATRIZAÇÃO: curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com matriz cicatrizante TLC (tecnologia lípido coloide, composta por carboximetilcelulose e partícula lipofílicas). Medida 10x10cm. Deverá contar número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 74,10	R\$ 3.705,00

Itens 20 e 24 – HOSPEC HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2022
 PROCESSO Nº 93.975/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de Pneus

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	40	Unid.	Pneu 175/70 R13	R\$ 315,00	R\$ 12.600,00
03	60	Unid.	Pneu 185 R14C	R\$ 485,00	R\$ 29.100,00
08	18	Unid.	Pneu 215/70 R 17.5	R\$ 730,00	R\$ 13.140,00

Itens 01, 03 e 08 – VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.

COMPRA DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
 Processo: 149.135/22
 Objeto: Aquisição de medicamento.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA PROD. FARMAC. E COSMÉTICOS EIRELI	R\$ 14.000,00	24/10/2022

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
 Secretária Municipal de Saúde

Piracicaba, 13 de outubro de 2022

PROTOCOLO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR MEIO DO SERVIÇO SOCIAL

Objetivo Geral:

Promover o acesso aos usuários SUS que necessitam de medicamentos, cuja situação socioeconômica impossibilita a continuidade de tratamento médico. Medicamentos esses que não são padronizados pelos programas desenvolvidos no Município, Farmácias Municipais, Alto Custo, CEDIC- DST/AIDS, e outros serviços de distribuição de medicamentos.

Objetivo Específico:

Priorizar gestantes, crianças, idosos e portadores de doenças crônicas e degenerativas com baixa renda.

Promover o uso racional de medicamentos.

Promover a equidade, como estabelecida na Lei 8080/90, contribuindo para melhoria da qualidade de vida da população economicamente carente.

Metodologia:

Função da Assistente Social: realizar avaliação socioeconômica dos usuários, por meio de entrevista social, com apresentação de documentos comprobatórios de renda familiar e receituário com cópia. Realizar visita domiciliar quando necessário.

Encaminhar para o farmacêutico/farmácia referência para verificação da existência ou não do medicamento nas Farmácias de Atenção Básica e Especializadas do Município, para posterior liberação de compra em farmácia comercial, previamente licitada pela Secretária Municipal de Saúde.

- A receita avaliada pela farmácia deve constar carimbo específico para o item não padronizado.

Função do Farmacêutico: avaliar a disponibilidade dos medicamentos da prescrição nas farmácias municipais, utilizando como referência as listas de medicamentos padronizados pelo Município (Farmácias de Atenção Básica) e Estado (Farmácia de Medicamentos Especializados - "Alto Custo"). Os medicamentos não constantes nas referidas listas de padronização devem ser carimbados com os dizeres "NÃO PADRONIZADO/Farmácia Municipal". Caso esteja disponível algum similar terapêutico, a farmácia pode avisar por escrito ao próprio paciente o nome genérico do medicamento. A avaliação de Serviço de Assistência Farmacêutica visa à maximização dos recursos financeiros do referido programa.

Crítérios:

Usuários cadastrados no Cadastro Único, participando em Programas de Transferência de Renda ou com renda per capita menor ou igual a um salário mínimo R\$1212,00 (salário mínimo vigente);

Atendimento parcial: para usuários com renda maior que um salário mínimo, desde que comprovem outros gastos básicos com necessidades de saúde, comprometendo a renda familiar no per capita R\$1212,00 (salário mínimo atual);

A verba só poderá ser utilizada para aquisição de medicamentos não padronizados pelo Município, contemplando a população de baixa renda (per capita menor que R\$1212,00), desde que não ultrapassem o valor de R\$300,00.

As receitas deverão estar em duas vias e prescritas em sua denominação genérica.

Não atender receitas de manipulação.

Substituir por medicamento genérico, quando houver a intercambialidade, realizada pelo farmacêutico na empresa licitada.

Horário de Atendimento ao Público:

Segunda à Sexta-feira - das 07h30 às 11h30

Prestação de Contas:

Será encaminhada mensalmente à Secretaria de Saúde deste Município a nota fiscal emitida pela empresa fornecedora, constando a relação de medicamentos fornecidos tanto quanto seu quantitativo e percentual de desconto aplicado, a qual será previamente conferida pelo Serviço Social.

Eliana Santin de Lima
 Assistente Social – CEM

Rafaela Mossarelli Penedo
 Coordenação da Atenção Secundária

Filemon de Lima Silvano
 Secretário de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 642/2021. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 14/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.
O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFICIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
JOSE NEDIO VIEIRA DOS SANTOS ME	12957/1994
PASSARELA CALÇADOS LTDA	19440/1994
SCYLLA PENSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	45993/2012
INTER MODAS RIO CLARO EIRELI	51615/2013
OTICA E RELOJOARIA IMPERATRIZ LTDA ME	185226/2015
ROBSON RODRIGUES BISCAIA	5492/2016
VALENTINA BASTOS SAMPAIO COM DE CALÇADOS EIRELI	26720/2019
RNF COMERCIAL DELIVERY LTDA ME	134371/2019

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 251/2022

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de Outubro de 2022

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
102575/2019	ALAIDE REIS DE JESUS MOREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
114733/2020	ISABELLA VIANA GOMES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141618/2021	JULIO ANTONIO DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
147363/2021	VANESSA CALDERAN MULLER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18633/2019	TAMIRES FRANCO TRANQUELIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
192136/2019	MATHEUS HENRIQUE DOS S. ROQUE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19993/2019	CASSIA ROBERTA DE CASTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19998/2019	JONIVAL VIEIRA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20585/2019	JEFFERSON FERNANDO C. DE OLIVIERA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20596/2019	ALEX HENRIQUE RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20609/2019	LUIS HENRIQUE TORREZAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20618/2019	DANILO SARTORI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23519/2019	KESTNER WILLIAN DE FARIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26703/2019	PAULO RAFAEL ESTEVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27803/2019	TOMAS LENON SILVA DIAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5991/2021	SIRLEI LAVES DE QUADROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
73467/2022	CAROLINA BEATRIZ M. DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
94491/2021	GIULY RICCI DO CARMO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98534/2021	JACQUELINE MORETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Plantão de Farmácias

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS**

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 26 e 27 de novembro de 2022, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Drogal - Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926	3422-4363
Farmácia Governador	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.700	3422-5023
	ALEMÃES/SÃO DIMAS	
Drogaria Farmaderma	Rua Dona Eugênia, 623	3422-8947
	VILA REZENDE	
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Drogal	Avenida Manoel Conceição, 951	3421-4043
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840
Drogaria STIPP	Rua Nilo Peçanha, 760	3425-1645

Piracicaba, 21 de novembro de 2022.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS**

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 29/10 a 04/11/2022

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo/ Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 24 de outubro de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2022
PROCESSO Nº 26.099/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toner.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	24	un.	Toner para impressora HP Laserjet Pro M501, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência CF-287X	fastprinter	R\$ 137,99	R\$ 3.311,76
2	06	un.	Cartucho jato de tinta HP 840C HP 840C – preto, referência HP 17 C6615DL	fastprinter	R\$ 119,50	R\$ 717,00
3	06	un.	Cartucho jato de tinta HP 840C HP 840C – colorido, referência HP 17 C6625A	fastprinter	R\$ 159,50	R\$ 957,00
4	24	un.	Toner para impressora HP Laserjet Pro CM1415 fnw color mfp, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência CE320A	fastprinter	R\$ 26,90	R\$ 645,60
5	24	un.	Toner para impressora HP Laserjet Pro CM1415 fnw color mfp, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor amarelo, completo, referência CE322A	fastprinter	R\$ 26,90	R\$ 645,00
6	24	un.	Toner para impressora HP Laserjet Pro CM1415 fnw color mfp, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor ciano, completo, referência CE321A	fastprinter	R\$ 26,90	R\$ 645,60
7	24	un.	Toner para impressora HP Laserjet Pro CM1415 fnw color mfp, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor magenta, completo, referência CE323A	fastprinter	R\$ 26,90	R\$ 645,60
10	18	un.	Toner para impressora HP Laserjet P2055dn, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência CE505X, com capacidade para 6.500 cópias	fastprinter	R\$ 34,90	R\$ 628,20
11	12	un.	Toner para impressora HP Laserjet P3015, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência CE255X	fastprinter	R\$ 64,00	R\$ 768,00
12	12	un.	Toner para impressora HP Laser Jet P3005dn, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência Q7551A	fastprinter	R\$ 74,00	R\$ 888,00
13	06	un.	Toner para impressora Samsung SCX 6555 NX multifuncional laser, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência SCX-D6555A	fastprinter	R\$ 209,90	R\$ 1.259,40

Itens 01 a 07 e 10 a 13. – NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 496/2022
AQUISIÇÃO DE DRONE, GIMBAL, MICROFONE E HD EXTERNO

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	DANIEL LOPES TOLAINE - ME	R\$ 8000,00
2	DANIEL LOPES TOLAINE - ME	R\$ 1.270,00
3	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 6.100,00
4	GABRIEL SELEM SILVA	R\$ 1.350,00

Piracicaba, 20 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2022
PROCESSO Nº 73.188/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de limpeza.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	270	Galão	Detergente líquido neutro que contenha tensoativo biodegradável, concentração de matéria prima mínimo de 6%, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, testado por dermatologistas, alto rendimento, pronto uso, em galão de 05 litros cada. constar nos rótulos das embalagens: número de lote, procedência, químico responsável e registro no ministério da saúde.	R\$ 13,07	R\$ 3.528,90
03	182	Unid.	Pano de chão saco em tecido 100% algodão, fechado, alvejado, tamanho mínimo 50x70 cm.	R\$ 3,52	R\$ 640,64
04	182	Unid.	Pano de copa e cozinha, tecido 100% algodão, branco alvejado, tamanho 40x70 cm, sem estampas, com bainhas e de boa qualidade.	R\$ 3,08	R\$ 560,56

09	100	Unid.	Rodo com base de plástico e borracha dupla expandida de 30cm de largura, acompanha cabo de madeira plastificado de aprox. 1,26m	R\$ 5,86	R\$ 586,00
11	80	Unid.	Pá para lixo, plástica, reforçada, med. aprox.: 21 cm x 16,5 cm x 6,5 cm	R\$ 1,98	R\$ 158,40
13	50	Pct.	Guardanapo de papel (boca) pequeno, pacote com 50 unidades	R\$ 0,67	R\$ 33,50

Itens 01, 03, 04, 09, 11 e 13 – SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

GUARDA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2022
PROCESSO Nº 87.874/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento e instalação de peças para viaturas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1	Peças	Capa do pára-choque Gol GV dianteiro VW	R\$ 870,33	R\$ 870,33
02	1	Peças	Capa do pára-choque Gol GV traseiro VW	R\$ 600,00	R\$ 600,00
03	1	Peças	Capa do pára-choque Spin traseiro Chevrolet	R\$ 644,00	R\$ 644,00
04	1	Peças	Capa do para-choque Spin dianteiro Chevrolet	R\$ 431,67	R\$ 431,67
05	1	Peças	Grade central do para-choque dianteiro Gol GV VW	R\$ 127,00	R\$ 127,00
06	1	Peças	Grade central do para-choque Spin Chevrolet	R\$ 283,00	R\$ 283,00
07	2	Peças	Suporte para-choque dianteiro Gol GV VW	R\$ 66,33	R\$ 132,66
08	2	Peças	Suporte para-choque traseiro Gol GV VW	R\$ 66,67	R\$ 134,34
09	2	Peças	Suporte para-choque dianteiro Spin Chevrolet	R\$ 96,00	R\$ 192,00
10	2	Peças	Suporte para-choque traseiro Spin Chevrolet	R\$ 97,00	R\$ 194,00
11	1	Peças	Paralama dianteiro Chevrolet LD	R\$ 458,33	R\$ 458,33
12	1	Peças	Paralama dianteiro Chevrolet LE	R\$ 458,33	R\$ 458,33
13	1	Peças	Capô dianteiro Chevrolet Spin	R\$ 1.176,67	R\$ 1.176,67
14	1	Peças	Tampa do porta mala Chevrolet Spin	R\$ 1.106,67	R\$ 1.106,67

Lote 01 – D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	40	Metros	Película para veículo	R\$ 45,66	R\$ 1.826,40
16	2	Jogos	Jogo de calha de chuva VW	R\$ 185,00	R\$ 370,00
17	6	Peças	Jogo de calha de chuva GM Spin	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00

Lote 02 – D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	2	Peças	Macaco Universal	R\$ 103,33	R\$ 206,66
19	2	Peças	Buzina 1 corneta	R\$ 82,00	R\$ 164,00
20	2	Peças	Amortecedor da tampa traseira Gol GV VW	R\$ 90,00	R\$ 180,00
21	6	Peças	Calço do Banco Gol GV VW	R\$ 6,00	R\$ 36,00
22	4	Peças	Tampa do reservatório de água UNIVERSAL	R\$ 38,00	R\$ 152,00
23	2	Peças	Chave de Roda 17 / 19 mm	R\$44,33	R\$ 88,66
24	1	Jogos	Jogo de Capa do banco Gol GV VW	R\$ 155,00	R\$ 155,00
25	4	Jogos	Jogo de Capa do banco GM Spin	R\$ 155,00	R\$ 620,00
26	1	Jogos	Jogo de capa de banco Blazer Chevrolet	R\$ 210,00	R\$ 210,00
27	2	Peças	Reservatório de água do para brisa Spin Chevrolet	R\$ 240,00	R\$ 480,00
28	40	Metros	Guarnição da Porta	R\$ 22,66	R\$ 906,40
29	1	Peças	Braço Limpador do Para brisa Gol GV VW	R\$ 155,00	R\$ 155,00
30	2	Peças	Braço Limpador do Para brisa Spin Chevrolet	R\$ 216,67	R\$ 433,34
31	6	Jogos	Jogo de Calota aro 14	R\$ 106,67	R\$ 640,02
32	6	Jogos	Jogo de calota aro 15	R\$ 141,67	R\$ 850,02
33	6	Peças	Jogo de palheta VW Gol	R\$ 99,33	R\$ 595,98
34	10	Jogos	Jogo de palheta Chevrolet Spin	R\$ 99,33	R\$ 993,30
35	2	Jogos	Jogo de palheta Ford Ranger	R\$ 102,66	R\$ 205,32
36	2	Peças	Capa do Volante VW	R\$ 48,33	R\$ 96,66
37	8	Jogos	Jogo de Tapetes para veículo Universal	R\$ 119,33	R\$ 954,64
38	20	Peças	Roldana de Banco Universal	R\$ 16,00	R\$ 320,00
39	20	Peças	Parafuso de Roda Universal	R\$ 13,66	R\$ 273,20

Lote 03 – D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
40	4	Peças	Limitador da porta GM Spin	R\$ 85,00	R\$ 340,00
41	4	Peças	Limitador de porta VW Gol	R\$ 89,00	R\$ 356,00
42	10	Peças	Pino da Porta VW	R\$ 32,33	R\$ 323,30
43	10	Peças	Pino da porta Chevrolet	R\$ 32,33	R\$ 323,30
44	2	Peças	Maçaneta da tampa traseira Gol GV VW	R\$ 79,33	R\$ 158,66
45	2	Peças	Maçaneta da tampa traseira Spin Chevrolet	R\$ 126,67	R\$ 253,34
46	2	Peças	Maçaneta da porta Gol GV VW	R\$ 74,00	R\$ 148,00
47	4	Peças	Maçaneta da porta Spin Chevrolet	R\$ 120,00	R\$ 480,00
48	2	Peças	Maçaneta da porta Kombi VW	R\$ 93,00	R\$ 186,00
49	1	Peças	Fecho da Porta Luvas Ford Transit	R\$ 293,33	R\$ 293,33
50	1	Peças	Espelho retrovisor manual completo Gol GV VW	R\$ 363,33	R\$ 363,33
51	1	Peças	Espelho retrovisor manual completo Spin Chevrolet	R\$ 386,67	R\$ 386,67
52	1	Peças	Cabo da porta meio Ford Transit	R\$ 173,33	R\$ 173,33
53	1	Peças	Espelho retrovisor manual VWLD Gol	R\$ 363,33	R\$ 363,33
54	1	Peças	Espelho retrovisor manual VW LE Gol	R\$ 363,33	R\$ 363,33
55	1	Peças	Espelho retrovisor manual Chevrolet LE	R\$ 460,00	R\$ 460,00
56	1	Peças	Espelho retrovisor manual Chevrolet LD	R\$ 460,00	R\$ 460,00
57	2	Peças	Maquina do Vidro manual porta dianteira VW LD	R\$ 233,33	R\$ 466,66
58	2	Peças	Maquina do Vidro manual porta dianteira VW LE	R\$ 233,33	R\$ 466,66

59	2	Peças	Maquina do Vidro Elétrica porta dianteira Chevrolet LD	R\$ 461,67	R\$ 923,34
60	2	Peças	Maquina do Vidro Elétrica porta dianteira Chevrolet LE	R\$ 395,00	R\$ 790,00
61	2	Peças	Controle de alarme Universal	R\$ 86,66	R\$ 173,32
62	1	Peças	Tampa do porta luva VW	R\$ 253,33	R\$ 253,33
63	1	Peças	Tampa do porta luva Chevrolet Spin	R\$ 320,00	R\$ 320,00

Lote 04 – D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
64	1	Peças	Chave de luz Gol GV VW	R\$ 85,00	R\$ 85,00
65	2	Peças	Chave de luz Spin Chevrolet	R\$ 203,30	R\$ 406,60
66	2	Peças	Lanterna Traseira Gol GV LD VW	R\$ 286,67	R\$ 573,34
67	2	Peças	Lanterna Traseira Gol GV LE VW	R\$ 286,67	R\$ 573,34
68	1	Peças	Lanterna Traseira Spin LD Chevrolet	R\$ 775,00	R\$ 775,00
69	1	Peças	Lanterna Traseira Spin LE Chevrolet	R\$ 785,00	R\$ 785,00
70	1	Peças	Circuito da lanterna Traseira Ford Transit	R\$ 125,00	R\$ 125,00
71	2	Peças	Soquete da lâmpada do farol Gol GV VW	R\$ 32,33	R\$ 64,66
72	1	Peças	Lanterna Traseira Ford Ranger LD	R\$ 410,00	R\$ 410,00
73	1	Peças	Lanterna Traseira Ford Ranger LE	R\$ 410,00	R\$ 410,00
74	20	Peças	Lâmpada Bi-iodo	R\$ 34,00	R\$ 680,00
75	20	Peças	Lâmpada 02 polos 12v pino descontraído	R\$ 4,67	R\$ 93,40
76	20	Peças	Lâmpada 01 polo 12 v pino descontraído	R\$ 4,67	R\$ 93,40
77	2	Peças	Farol Spin Chevrolet LD	R\$ 1.133,31	R\$ 2.266,62
78	2	Peças	Farol Spin Chevrolet LE	R\$ 1.133,31	R\$ 2.266,62

Lote 05 – D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
79	1	Peças	Jogo de cabo de ignição Gol GV VW	R\$ 185,00	R\$ 185,00
80	1	Jogos	Jogo de cabo de ignição Spin Chevrolet	R\$ 118,33	R\$ 118,33
81	2	Peças	Bomba D'água Chevrolet Spin	R\$ 185,00	R\$ 370,00
82	1	Peças	Bomba D'água VW Gol	R\$ 186,67	R\$ 186,67

Lote 06 – D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 056, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que “os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para a aplicação da sanção, é necessário à instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de JOSÉ LUÍS ROSADA, funcionário público municipal, lotado na Secretária da Guarda Civil, em virtude de sentença condenatória transitada em julgado proferida em Ação Penal - Proc. Nº. 0008575-46.2016.8.26.0451 -, requisitando para tanto a perda do cargo de Guarda Civil, prevista no artigo 38 inciso VIII da Lei Complementar nº. 067/1996 - Estatuto da Guarda Civil -, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria 001/2022.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 90(nove) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 24 de outubro de 2022.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral



PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 057, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que “os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para a aplicação da sanção, é necessário à instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

ARTIGO 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de EDGAR ZACARIAS DOS SANTOS, funcionário público municipal, lotado na Secretária da Guarda Civil, em virtude de sentença condenatória transitada em julgado proferida em Ação Penal – Proc. Nº. 0008575-46.2016.8.26.0451 –, requisitando para tanto a perda do cargo de Guarda Civil, prevista no artigo 38 inciso VIII da Lei Complementar nº. 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil –, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria 001/2022.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 24 de outubro de 2022.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 717/2022, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: prestação de serviços de musicoterapia pelo método de integração global (MIG), educação física e psicopedagogia para tratamento de criança com transtorno do espectro autista, para cumprimento a Mandado Judicial.

CONTRATADA: CLÍNICA DESENVOLVE NEUROREABILITAÇÃO LTDA – CNPJ nº 36.212.214/0001-79. VALOR: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

REQUISIÇÃO Nº: SC 0259-09/2022.

PROTOCOLO Nº: 148.492/2022.

PRAZO CONTRATUAL: Até 180 (cento e oitenta) dias.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 717/2022, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

4. Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 706/2022, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes.

Objeto: Operacionalização do sistema de transporte coletivo urbano e do projeto ELEVAR, no município de Piracicaba/SP.

Contratada: TUPI – Transporte Urbano de Piracicaba Ltda. – CNPJ nº 43.207.151/0001-28.

Valor estimado: R\$ 66.889.590,31 (Sessenta e seis milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos).

Prazo Contratual: até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrado antecipadamente em razão da conclusão da Concorrência nº 05/2021 (Processo nº 127.632/21).

Processo Administrativo nº 155.830/2022.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa estimada no valor de R\$ 66.889.590,31 (Sessenta e seis milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos)

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 19.290, de 10 de outubro de 2022.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Ordenador de Despesa da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes e o Parecer Jurídico emitido.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato - Contratada: MIRIAN DE OLIVEIRA CROCO – ME. – CNPJ nº 14.379.672/0001-64 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2018.000.000.946

Código Ajuste nº 2018.000.000.729

Contrato nº 1333/2018.

Proc. Admin.: nº 117.812/2018.

Licitação: Pregão Presencial nº 176/2018.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de materiais biológicos e documentos.

Valor: R\$ 224.064,00 (duzentos e vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 29/10/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2022.000.000.238

Aditivo nº 1.333/2018 - 4.

Valor Reajustado: R\$ 268.233,73 (Duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 24/10/2022.

Aditamento ao Contrato - Contratada: D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI – ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2021.000.000.062

Código Ajuste nº 2021.000.000.404

Contrato nº 0363/2021.

Proc. Admin.: nº 148.368/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 598/2020.

Objeto: Prestação de serviços corretivos de molejos em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Data: 01/04/2021.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2022.000.000.239

Aditivo nº 363/2021 - 2.

Valor Acrescido: R\$ 11.912,00 (Onze mil, novecentos e doze reais).

Data: 24/10/2022.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1435/2022.

Proc. Admin.: nº 85.322/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 344/2022.

Objeto: Aquisição de telefone com headset monoauricular.

Valor: R\$ 1.530,00 (Um mil, quinhentos e trinta reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 24/10/2022.

Contratada: AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP. – CNPJ nº 16.896.129/0001-60 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 1436/2022.

Proc. Admin.: nº 86.556/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 304/2022.

Objeto: Aquisição de lixeiras plásticas e vassoura jardim.

Valor: R\$ 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 24/10/2022.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 1437/2022.

Proc. Admin.: nº 86.556/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 304/2022.

Objeto: Aquisição de lixeiras plásticas e vassoura jardim.

Valor: R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 24/10/2022.

Contratada: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. – CNPJ nº 05.914.294/0001-80 (SELAM)

Contrato nº 1438/2022.

Proc. Admin.: nº 45.233/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 254/2022.

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos.

Valor: R\$ 94,56 (Noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 24/10/2022.

Contratada: DÉCIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP. – CNPJ nº 00.691.555/0001-27 (SAÚDE)

Contrato nº 1439/2022.

Proc. Admin.: nº 99.423/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 382/2022.

Objeto: Aquisição de testes laboratoriais.

Valor: R\$ 4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais).

Prazo: 31/12/2022.

Data: 24/10/2022.

Contratada: W J SIVIERO – ME. – CNPJ nº 25.074.780/0001-45 (SEMAC)

Código Licitação nº 2022.000.002.427.

Código Ajuste nº 2022.000.001.097.

Contrato nº 1440/2022.

Proc. Admin.: nº 110.140/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 413/2022.

Objeto: Prestação de serviços especializados para organização, produção e execução do 17º FEN-

TEPIRA (Festival Nacional de Teatro de Piracicaba) e 27ª Mostra de Teatro Estudantil de Piracicaba.

Valor: R\$ 116.980,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 24/10/2022.

Retificação da Ata de Registro de Preços nº 482/2022, publicada no Diário Oficial do Município do dia 05 de outubro de 2022 para correção dos valores unitários dos itens 03 a 08:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

PROCESSO Nº 41.087/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de Material Odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	15	Caixa	CONE DE GUTTA PERCHA: secundário R1 usado para obturação de canal, 28mm. Caixa com 120 unidades.	R\$ 30,18	R\$ 452,70
02	20	Caixa	CONE DE GUTTA PERCHA: secundário R8 usado para obturação de canal, 28mm. Caixa com 120 unidades.	R\$ 30,18	R\$ 603,60
03	50	Caixa	CONE DE PAPEL: absorvente da 2ª série (45-80) usado para endodontia. Caixa com 120 unidades.	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
04	30	Caixa	CONE DE PAPEL: absorvente n 40 usado para endodontia. Caixa com 120 unidades.	R\$ 25,50	R\$ 765,00
05	50	Caixa	CONE DE PAPEL: absorvente n 30 usado para endodontia. Caixa com 120 unidades.	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
06	30	Caixa	CONE DE PAPEL: absorvente n 35 usado para endodontia. Caixa com 120 unidades.	R\$ 24,50	R\$ 735,00
07	20	Caixa	CONE DE PAPEL: absorvente n 55 usado para endodontia. Caixa com 120 unidades.	R\$ 24,50	R\$ 490,00
08	20	Caixa	CONE DE PAPEL: absorvente n 80 usado para endodontia. Caixa com 120 unidades.	R\$ 24,50	R\$ 490,00
09	10	Caixa	CONE principal de Gutta Percha n 35. Caixa contendo 06 cartuchos com 20 unidades cada.	R\$ 30,18	R\$ 301,80
10	20	Caixa	CONE principal de Gutta Percha n 40. Caixa contendo 06 cartuchos com 20 unidades cada.	R\$ 30,18	R\$ 603,60
11	20	Caixa	CONE principal de Gutta Percha n 45. Caixa contendo 06 cartuchos com 20 unidades cada.	R\$ 30,18	R\$ 603,60
12	20	Caixa	CONE principal de Gutta Percha n 50. Caixa contendo 06 cartuchos com 20 unidades cada.	R\$ 30,18	R\$ 603,60
13	10	Caixa	CONE: principal de Gutta Percha n 55. Caixa contendo 06 cartuchos com 20 unidades cada.	R\$ 30,18	R\$ 301,80
14	10	Caixa	CONE: principal de Gutta Percha n 70. Caixa contendo 06 cartuchos com 20 unidades cada.	R\$ 30,18	R\$ 301,80
15	10	Caixa	CONE: principal de Gutta Percha n 80. Caixa contendo 06 cartuchos com 20 unidades cada.	R\$ 30,18	R\$ 301,80

Itens 01 a 15 – AIRMED EIRELI.



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO**CONCORRÊNCIA Nº 27/2022**

Execução de obras para reconstrução de muros e calçadas – escolas do município

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante, tendo como participantes as empresas: ESTRELA MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA.; CRM CONSTRUTORA LTDA.; NG7 CONSTRUÇÕES LTDA.; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.; TETO CONSTRUTORA S/A; NOVA SLP NEGOCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA.; DE PAULA MENEZES CONSTRUÇÕES LTDA.; delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) ESTRELA MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA – R\$ 2.035.657,04; 2ª) NG7 CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 2.257.042,70; 3ª) NOVA SLP NEGOCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA. – R\$ 2.320.142,93; 4ª) DE PAULA MENEZES CONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 2.450.138,88; 5ª) CRM CONSTRUTORA LTDA. – R\$ 2.478.208,48; 6ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA - R\$ 2.589.997,13; 7ª) TETO CONSTRUTORA S/A - R\$ 2.644.407,32, e APROVAR, por propor menor preço, a empresa ESTRELA MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA.

Publique-se e guarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 24 de outubro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 24 Outubro 2022

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
007547/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007548/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007549/2022	RNI INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 499 LTDA
007550/2022	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES
007551/2022	CELIA MARIA DA SILVA PEREIRA
007552/2022	RODRIGO DE SOUZA CARDOZO
007553/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007554/2022	RUDINEI BOMBO
007555/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007556/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007557/2022	ASSIS FESSES
007558/2022	MARIA ISABEL CASARINI
007559/2022	BENEDITO ROBERTO MELLO BORTOLETTO
007560/2022	MARCELO JOSE CAMPOS
007561/2022	DELTA COM. DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
007562/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007563/2022	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
007564/2022	SETOR DE REPAROS GERAIS
007565/2022	BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
007566/2022	ADILSON GUILHERME DOS SANTOS
007567/2022	MARCIA MARIA MANTONI
007568/2022	RODRIGO MARIO DOS SANTOS
007569/2022	EDISON LUIZ GRANDIS
007570/2022	EUGENIO ERNESTO GALES
007571/2022	MORATO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
007572/2022	MORATO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
007573/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007574/2022	EDUARDA M. DA CUNHA RODRIGUES
007575/2022	PAULO LACERDA SANTOS

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000095/2022	000083/2022	KERONLAYNE DAYANE SANTOS RODRIGUES: "Concluído".
000110/2022	000098/2022	EDSON LAERTE REAMI: "Concluído".
000270/2022	000237/2022	ENGRACIA MARIA LEITE DA CRUZ: "Concluído".
000538/2022	000452/2022	LEANDRO REINALDO TREVIZAM: "Concluído".
000698/2022	000583/2022	PEDRO REGINALDO PASCHOAL: "Concluído".
001017/2020	000671/2020	RICARDO MORAES PEREIRA: "Indeferido".
001397/2021	000946/2021	RAPHAELA CRISTINA ANTONIO: "Indeferido".
002036/2021	001383/2021	NELSON ELEUTERIO: "Deferido em Parte".
002983/2022	002442/2022	JEFFERSON BISPO DOS SANTOS: "Concluído".
003036/2021	002034/2021	LUIS FERNANDO FEDATO: "Concluído".
003039/2021	002037/2021	INES BATISTA DE ASSIS: "Concluído".
003040/2021	002038/2021	ABON EMPREENDIMENTOS IMOB E PART.: "Concluído".
003042/2021	002040/2021	ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA: "Concluído".
003047/2021	002045/2021	VARLEI DA SILVA: "Concluído".
003049/2021	002047/2021	MARIA CRISTINA EVANGELISTA DE SOUZA: "Concluído".
003069/2021	002067/2021	MARCIA GOMES DA SILVA: "Concluído".
003071/2021	002069/2021	ELCSON JOSE DE DEUS: "Concluído".
003238/2021	002172/2021	PAULO JOSÉ DA SILVA: "Concluído".
003466/2022	002836/2022	JEFFERSON BISPO DOS SANTOS: "Arquivado".
003469/2022	002839/2022	RAFAEL FELIPE DA CRUZ: "Concluído".
003681/2020	000671/2020	RICARDO MORAES PEREIRA: "Indeferido".
003783/2022	003040/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".

003941/2019	003010/2019	MARCO ANTONIO BARBOSA: "Arquivado".
004047/2022	003207/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
004710/2022	003632/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
004835/2021	000840/2021	ZELICÉ DA SILVA DUTRA DE CAMARGO: "Indeferido".
004875/2019	003815/2019	ELAINE GOMES DA SILVA: "Concluído".
004887/2019	003827/2019	RAFAEL HENRIQUE APARECIDO COLASSIO: "Concluído".
004893/2014	003792/2014	MARIA MERCES PEREIRA DOS SANTOS: "Concluído".
005414/2019	004247/2019	SCOTON E HADDAD LTDA: "Concluído".
005498/2022	000946/2021	RAPHAELA CRISTINA ANTONIO: "Indeferido".
006538/2022		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
007021/2022	005174/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
007022/2022	005174/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
007081/2022	005219/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
007153/2022	005266/2022	LIDIA CRISTINA FRONER: "Concluído".
007155/2022	005268/2022	MARCIA APARECIDA LOUREIRO: "Concluído".
007156/2022	005269/2022	SAMUEL FRANCISCO MENEZES: "Concluído".
007157/2022	005270/2022	CARMEN LUCIA SAES FELIX: "Concluído".
007350/2022	005393/2022	JOSÉ S. MACHUCA: "Arquivado".
007391/2022	004941/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
007399/2022	005417/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
007439/2021	006340/2019	ELIETE SOLANGE JUSTO: "Indeferido".
007467/2022	005465/2022	ODONTO SEGA LTDA: "Deferido".
007550/2021	005223/2021	MARIA APARECIDA RODRIGUES: "Concluído".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SINDICANTE N.º 1701/2022

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 1701/2022.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Após, a Superintendência Operacional e Administrativa para ciência e providências necessárias.

Piracicaba, 24 de outubro de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.165 de 23 de setembro de 2022, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo n.º	Termo de Ocorrência n.º
3681/2022	51548
5500/2022	54152

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO N.º 33/02/2022

PREGÃO N.º 02/2021
CONTRATO N.º 100008/2022
PROCESSO N.º 4841/2020

Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI, sediada na Rua Sicília, n.º 48, Bairro Vila Roma, na cidade de Salto, estado de São Paulo, CEP. 13321-436, Telefones (11) 4021-3899, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.316.657/0001-30 e Inscrição Estadual 600.191.664.116, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações ao ajuste n.º 100008/2022.

De acordo com documentos encartados nos autos, em tese, a contratada teria apresentado documentos falsos na execução do contrato.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 87 § 3º da Lei 8.666/93, Fica desde já autorizada a extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de outubro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2022 - PROCESSO N.º 4720/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJÉTIL TIPO PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 10/11/2022 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 24 de outubro de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do Sema

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 098/2022 – PROCESSO N.º 4117/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO
Contratada: GLPAR – PARAFUSOS - EIRELI
Emissão: 21/10/2022
Valor: R\$ 38.533,84
Empenho n.º 1926/2022
Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 21, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Piracicaba.

Gilmar Rotta, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDENCIA NO 21/22

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Piracicaba do dia 23 ao dia 30 de dezembro de 2022, por Recesso Administrativo.

Art. 2º Todos os atos legais ou administrativos serão considerados válidos, para todos os seus efeitos, sem qualquer prejuízo em razão da suspensão de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

GILMAR ROTA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 25 de outubro de 2022.

MILENA PETROCELLI FURLAN DIONÍSIO
- Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE DILIGÊNCIA TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022

DILIGENCIADO:
Empresa PROVERAÇO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO:
Diligência realizada pela Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 028/2022, para esclarecimentos do prazo de garantia dos produtos licitados apresentado pela empresa PROVERAÇO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA junto a sua proposta comercial.

FUNDAMENTAÇÃO:
Diante dos questionamentos levantados pela comissão na sessão pública de abertura da proposta referente a Tomada de Preço 004/2022 em relação a clareza do prazo de garantia, a Comissão resolve pela realização de diligência, fundamentada no Parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei 8.666 de 21 de junho 1993:

“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”.

Neste sentido, Marçal Justen Filho ensina que “não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros – apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados -, a realização de diligências será obrigatória” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 805).

RELATÓRIO:
Trata-se de diligência no curso da Tomada de Preço 004/2022, cujo objeto é a “Contratação de empresa para fornecimento de telhas em aço e acessórios”.

A abertura da sessão pública se deu aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na qual após a abertura do envelope n.º 02 (um) proposta a Comissão detectou que não estavam claras as informações de garantia na proposta da empresa PROVERAÇO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, optando por encerrar a reunião e realizar diligência para esgotar as dúvidas levantadas.

No dia 19 de outubro de 2022, às 10:32h (dez horas e trinta e dois minutos), o Sr. Clayton Daniel Masquietto, Presidente da Comissão, enviou a Solicitação de Diligência, por e-mail, para a empresa PROVERAÇO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a apresentação do prazo de garantia de cada produto licitado até às 17:00 horas do dia 20 de outubro de 2022, para melhor julgamento da proposta comercial da referida empresa. A empresa PROVERAÇO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA respondeu a solicitação às 10:56h (dez horas e cinquenta e seis minutos) do dia 20 de outubro de 2022, anexando a planilha com a identificação clara do prazo da garantia e com as condições para sua execução.

CONCLUSÃO:
Com a realização da diligência, resta comprovada a compatibilidade das garantias apresentadas com os termos da presente Licitação.

Piracicaba, 21 de outubro de 2022.

CLAYTON DANIEL MASQUIETTO
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES A TOMADA DE PREÇO 004/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sala 12 do Bloco I, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 028/2022, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de análise do envelope nº 2 (dois) das Propostas da Tomada de Preço nº004/2022, conforme processo nº011/2022, que visa a escolha do menor preço global de serviço para contratação de “empresa para fornecimento de telhas em aço e acessórios”, tendo como participante a licitante: Proveraço – Indústria e Comércio Ltda, que apresentou o valor de R\$ 196.144,50 (cento e noventa e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Após a realização de diligência para sanar dúvidas em relação ao prazo de garantia da proposta apresentada pela empresa Proveraço – Indústria e Comércio Ltda, deliberou a presente comissão em classificá-la como vencedora do certame por apresentar preço global compatível com os preços do mercado e proposta de acordo com as condições do edital. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 24 de outubro de 2022.

CLAYTON DANIEL MASQUETTO
Presidente da Comissão de Licitação

EMDHAP**ATO N. 013 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

(Constitui Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para comporem a Comissão de Julgamento de Licitações)

Eng. SERGIO MALUF CHAIM, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear de acordo com as disposições do art.3º, inciso IV da Lei n.10520/02 e do art.51 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para comporem a Comissão de Julgamento de Licitações, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise da aceitabilidade e da classificação do objeto, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, em que é interessada a EMDHAP, cujos integrantes estão abaixo RELACIONADOS

PREGOEIRO. VIRGULINO JOSÉ DA COSTA

EQUIPE DE APOIO GERALDO JOSÉ CARBONI
SANDRA CRISTINA LIBERAL

SUPLENTE DA EQUIPE APOIO: CLÁUDIA REGINA T. CAMILLI CALZOLARI

Artigo 2º : De conformidade com o parágrafo 4º da Lei 8666/93, artigo 51, e suas alterações, a investidura dos membros da Comissão ora constituída, não excederá de 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, sendo seus trabalhos gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Artigo 3º Na ausência do Presidente, presidirá a Comissão constituída por esse Ato, a Sra. SANDRA CRISTINA LIBERAL.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022

SERGIO MALUF CHAIM
Diretor Presidente

IPASP**EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
“DEFERIDO”**

JOIDES REIS, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 197858, onde exerce o cargo de Agente Fiscal de Rendas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 9180 dias ou 25(vinte e cinco) anos, 01(um) mês e 25(vinte e cinco) dias. Protocolo n.º 152139/2022.

LUCIANA MARIA SPINELLI, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 137018, onde exerce o cargo de Medica Plantonista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o período de contribuinte individual de: 1444 dias ou 03(três) anos, 11(onze) meses e 19(dezenove) dias. Protocolo n.º 150786/2022.

VALDIR DOS SANTOS, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 123962, onde exerce o cargo de Programador Junior, junto a Secretaria Municipal de Administração, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 4653 dias ou 12(doze) anos, 09(nove) meses e 03(três) dias, incluindo o tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida para o INSS. Protocolo n.º 151344/2022.

Secretaria Geral

